

**LEI Nº 878/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atribui denominação às seguintes vias públicas: **Rua José Albano Sobrinho; Rua José Aldaci Matos; e, Rua José Valdeci da Silva**, todas, ruas novas localizadas nos loteamentos situados entre o Cemitério Municipal e a Escola Estadual Wladimir Roriz; e dá outras providências.

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Município de Chorozinho, todas, ruas novas localizadas nos loteamentos situados entre o Cemitério Municipal e a Escola Estadual Wladimir Roriz:

**I** - Rua José Albano Sobrinho;

**II** - Rua José Aldaci Matos; e

**III** - Rua José Valdeci da Silva.

**Art. 2º.** Incumbe ao Poder Executivo a sinalização das ruas ora denominadas, com a fixação da placa indicativa das mesmas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO**, aos 16 de fevereiro de 2024.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal